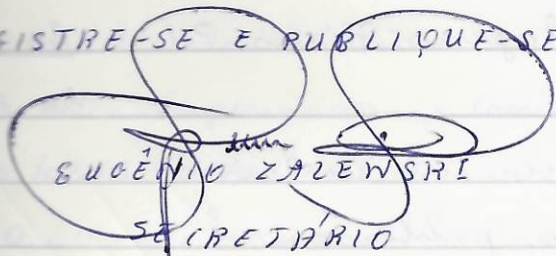


da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
das MISSÕES - RS, aos 15 de janeiro de 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EUCÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO

LEI Nº 587, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte cla-
ssificação funcional programática da Lei do Orçamento vigente:

04 - Secretaria da Fazenda

03 - Tesouraria

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno.

PROY. 1.001. - REEQUIPAMENTO PARA A UNIDADE

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - PM - R\$ 37.200,00

total -

R\$ 37.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto.

artigo anterior, semirá o seguinte recurso:

02. Gabinete do Prefeito.

02- Junta de Serviço Militar.

07- Administração

021- Administração Geral.

ATIVIDADE 2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PM CR
t o t a l CR 3

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOIS
aos 17 de março de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSVALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Caseiro Warpechowski
CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 588, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal